

A PATERNIDADE NA ALIENAÇÃO PARENTAL ATRAVÉS DA PSICOLOGIA E O DOCUMENTÁRIO EM A MORTE INVENTADA E BORRANDO A PAPÁ

Autora: Débora Wagner Pinto

Universidade Federal de Sergipe – UFS. E-mail: debora.psycho@gmail.com

Co-autor: Ray da Silva Santos

Universidade Federal de Sergipe – UFS. E-mail: sobreray@outlook.com

Orientador: Dr. Luíz Gustavo Pereira de Souza Correia

Universidade Federal de Sergipe – UFS: E-mail: luizgustavopsc@gmail.com

Resumo: O artigo analisa como algumas produções audiovisuais abordam a Alienação Parental (AP), bem como, articula a Psicologia e o Cinema por meio dos documentários *A Morte Inventada e Borrando a Papá*. Com um viés qualitativo, de cunho teórico e revisão bibliográfica, a pesquisa problematiza a questão da AP, comportamento na qual um dos pais tenta colocar o filho contra o outro genitor, geralmente ocorrendo após a separação, quando a criança passa a morar apenas com o genitor guardião, cabe ressaltar, que a prática da alienação pode acontecer antes mesmo da separação. Com isso, a análise nos leva para as potencialidades dos documentários, momentos perceptivos e de experiência que os filmes nos trazem, ressaltando que existem poucos que abordam a temática sobre a alienação parental. Cabe também, uma abordagem aprofundada a respeito da paternidade na Alienação Parental, tendo em vista na análise que na maioria dos casos, os pais foram os genitores alienados.

Palavras-chave: Psicologia; Cinema; Alienação Parental; Paternidade; Documentário.

INTRODUÇÃO

Alienação Parental (AP) é um termo comumente utilizado pela Psicologia e o Direito, expressando um tipo de comportamento na qual um dos pais tenta colocar o filho contra o outro genitor, geralmente ocorrendo após a separação, quando a criança passa a morar apenas com o genitor guardião, mas cabe ressaltar que a prática da Alienação pode acontecer antes mesmo do casal estar separado. O fenômeno começou a ser estudado nos Estados Unidos, posteriormente na Europa e, recentemente, no Brasil, com base nos estudos realizados pelo psiquiatra Richard Gardner, que considerou a Alienação como uma Síndrome (SAP) nos anos 1980, enquanto pesquisava distúrbios oriundos de famílias que estavam em conflito (CORREIA, 2012).

Os casos classificados com comportamentos alienadores são diversos: falas que menosprezem, humilhem o genitor alienado, além da inserção de falsas memórias, como temos também, as falsas acusações de abuso sexual. A existência de tratamentos como esses realizados de pai/mãe para filho acaba distanciando-o cada vez mais do genitor alienado, enfraquecendo o vínculo entre eles e, conseqüentemente, fortalecendo a discórdia levantada pelo genitor alienador.

A prática da AP, conforme descrita na Lei de Alienação Parental nº 12.318, de 26 de agosto de 2010, fere a dignidade da pessoa humana, violando os direitos da personalidade dos filhos e do genitor que está sendo alienado, principalmente, o direito à convivência familiar. A alienação foi reconhecida tardiamente, tendo em vista que os tribunais já se deparavam com esse tema, reconhecendo a sua existência e a real necessidade de proteger as suas vítimas (SCHAEFER, 2014). A Lei de Alienação foi inserida no Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelecendo formas de caracterizar essa prática e as suas devidas sanções (CORREIA, 2012).

Ao falar sobre a Alienação, precisamos pensar na família e o seu modelo, que corroborando com Schaefer (2014), tem sofrido alterações ao longo dos tempos, deixando de ser único, universal e rígido, passando a admitir diversas formas dos sujeitos se relacionarem, tornando o tema "família" um campo fértil para o pensamento humano que envolve questões religiosas, éticas, morais, econômicas e sociais.

A figura do pai, até poucas décadas, era relacionada apenas com o provedor do sistema financeiro do lar e também simbolicamente representava a lei-autoridade naquela determinada família (SILVA; PICCININI, 2007, p. 561-562). No entanto, como dito anteriormente, com a ampliação dos debates sobre questões de gêneros e mais outras conquistas feministas, sempre aliadas à igualdade de direitos, surge um novo paradigma na forma de concepção de família (há famílias heteronormativas, homoafetivas, monoparental) e, dessa maneira, as visões sobre a paternidade estão sendo desmistificadas e ressignificadas.

Conforme Silva e Peccinini (2007, p. 562), os papéis sociais que vão sendo direcionados aos homens e mulheres estão em constante mudanças, com isso, trazem novas perspectivas e análises para as crenças e, principalmente, para o perfil e atitudes sobre os pais e as mães no contexto familiar e na criação dos filhos. Os autores informam que

De acordo com Lamb (1997), a definição de paternidade abrange, hoje, um grande número de atividades tipicamente vistas como componentes da maternidade. Essas transformações têm raízes em importantes questões sociais que alteraram o contexto no qual as crianças se desenvolvem, entre elas: o movimento feminista e suas exigências de novas definições dos papéis sexuais, o ingresso das mulheres no mercado de trabalho, a flexibilização do papel do homem na instituição familiar, e o aumento do índice de divórcios e de pais que não vivem com seus filhos (Cabrera et al., 2000; Lamb, 1975; Neubauer, 1989; Rezende & Alonso, 1995).

Tais fatos impulsionaram à construção do conceito de envolvimento paterno. Para Silva e Piccinini (2007, p.562), uma das definições mais claras e bem aceitas foi elaborada e amplamente discutida por Lamb, Pleck, Charnov e Levine que propuseram

[...] três aspectos de avaliação do envolvimento paterno: interação, acessibilidade e responsabilidade. Interação refere-se ao contato direto com o filho em cuidados e

atividades compartilhadas; acessibilidade à disponibilidade - física e psicológica - para a criança, possibilitando a ocorrência de interações; e responsabilidade diz respeito ao papel que o pai exerce, garantindo cuidados e recursos para a criança, providenciando, por exemplo, a contratação de uma babá, a marcação de uma consulta com o pediatra ou a compra de roupas e alimentos. Ainda inclui ansiedade, preocupações e planejamentos que fazem parte da parentalidade.

De acordo com Hennegen & Guareschi (2002), a paternidade é construída continuamente em um processo de tensão entre o indivíduo, seus desejos, significados e a cultura a qual está inserido. As produções culturais acabam subjetivando os sujeitos, estando a mídia, pelo seu poder de abrangência, exercendo um papel importante para a sociedade ao discutir diversos assuntos que estão em voga.

As autoras discutem a paternidade como algo natural, pertencente às crenças populares, sendo um papel importante no desenvolvimento do filho, porém, estudos a respeito desta temática não eram enfatizados. Com o surgimento de inúmeras separações e tendo como consequência por vezes o afastamento do pai, alguns pesquisadores começaram a investigar os efeitos da sua ausência. Cabe também ressaltar que os estudos feministas abriram espaço para uma melhor compreensão da masculinidade, da paternidade e questões de gêneros.

É importante ressaltar que, durante muito tempo, o cinema, aliado às ideologias dominantes, reforçou padrões pré-estabelecidos socialmente e que excluem, quase sempre, as mulheres, os negros, os gays, as lésbicas, os transgênicos das produções cinematográficas. Logo, questões sobre gêneros, paradigmas sobre família, e outros temas que contemplam classes sociologicamente excluídos eram apagados das produções audiovisuais. Em vista disso, compreende-se o cinema como um mecanismo de poder e de perpetuação e manutenção ideologias.

O cinema, sendo um meio de comunicação e de educação de massa, também é um caminho de ativismo, de luta pela igualdade, por isso, teorias comprometidas com os direitos humanos, com a justiça e igualdade social, bem como com o fortalecimento do ativismo LGBTQ (lésbicas, gays, bissexuais, transgênicos e *queer*), se debruçam a debater questões sobre o cinema, evidenciando-o como um instrumento de dominação e, conseqüentemente, um caminho para as vozes que foram minimizadas e apagadas no decorrer da história da sociedade sejam ouvidas. Isso posto,

Uma série de análises que se alinham aos debates sobre a inter-relação entre diferenças e expressam-se também no interior das teorias feministas, queers e pós-coloniais sobre o cinema enquanto tecnologia de dominação. As críticas feitas nestes campos abrem espaço para a reflexão sobre como o cinema poderia se constituir enquanto instrumento ideológico na construção de certos ideais de nação, de representações sobre o gênero e a sexualidade, sobre as relações raciais, possibilitando a consolidação de certas noções sobre dados sujeitos e subjetividades (FERREIRA, 2015, p. 181).

Sabendo que o cinema é uma das artes mais acessíveis aos sujeitos, tal como um instrumento de dominação, em que, por muito tempo, não trazia como personagens e produtores as classes sociais minimizadas e excluídas, nosso trabalho analisa como algumas produções audiovisuais abordam a AP, bem como, articular a Psicologia e o Cinema por meio dos documentários *A Morte Inventada* e *Borrando a Papá*. Com um viés qualitativo, de cunho teórico e revisão bibliográfica, a pesquisa problematiza a questão da AP. Com isso, a análise nos leva para as potencialidades dos documentários, momentos perceptivos e de experiência que os filmes nos trazem, ressaltando que existem poucas produções audiovisuais que abordam a temática problematizada aqui.

PSICOLOGIA E O DOCUMENTÁRIO

O primeiro teórico a discutir a relação entre a psicologia e o cinema foi Hugo Munsterberg, identificando e descrevendo várias táticas psicológicas utilizadas pelo cinema, em 1920. Sua tese era a de que o espectador participava da significação fílmica, mediante a emoção, imaginação e atenção. Ademais, afirma que o aparato cinematográfico seria uma máquina psicológica e tem por objetivo criar impressão de realidade, bem como uma satisfação emocional, estando estes relacionados às condições de projeção do filme e aos fatores psicológicos do espectador (NOVA; COPQUE, 2009).

Entende-se que cinema faz parte do imaginário social, é fruto da capacidade imaginativa humana de dar forma às intensidades afetivas e obter uma certa relação com o "real" e sua história, sendo uma forma possível de subjetivação. Nos discursos contemporâneos emergem uma tendência em associar o cinema a diferentes disciplinas, tais como a literatura, psicologia, antropologia, sociologia, ecologia, entre outras. Esse entrelaçamento objetiva conhecer melhor as questões enfatizadas no momento em busca do seu diagnóstico como também mais compreensão ao assunto abordado (BARTUCCI, 2000).

Na elaboração de um filme, faz necessário selecionar as imagens, cenas que serão utilizadas para a composição e efeitos desejados. Para isso, recorre-se à montagem, que corroborando com Bartucci (2000), é um processo de rejeitar e adotar os planos selecionados, optando pelo mais adequado para aquele filme em produção. Sendo assim, um processo de construção e destruição, de vida e de morte, pois quando escolhemos um fotograma ele vive, enquanto os descartados morrem. Tal vida podemos chamar de ressignificação, pois ganhará novo sentido após a montagem.

Desde os anos 60, como afirma Xavier (2000), houve um significativo aumento nas produções cinematográficas sobre frustração no casamento e outros temas. Esse foco na decadência familiar foi disseminado nos anos 1980 e, posteriormente na década de 1990, os temas foram retomados em filmes que tiveram grande abrangência. O ressentimento aparece nessas questões que seria um processo de auto envenenamento psicológico, passando pela identificação com o outro, em que o sujeito começa a se perceber em duplicidade, podendo confundir momentos que os nega reconhecer a si mesmo e quando responsabiliza o outro por seus atos. A superação parte da elaboração dessa ambivalência, fazendo com que o outro sujeito possa ocupar um lugar diferente na vida psíquica do indivíduo.

Para Bartucci (2000), ressentir-se significa exceder a atenção na permanência de um sentimento, geralmente contra outra pessoa; o sujeito recalca seus próprios desejos para servir ao outro e depois passa a reclamar insistentemente contra “o que fizeram com ele”, fixado por vezes no sentimento de vingança contra os possíveis fatores da sua infelicidade. Arcaicamente, o ressentimento surge com a entrada do semelhante, um irmão, tornando-se um rival, na vida narcísica do sujeito.

De acordo com Brait (2017), a câmera é o personagem apresentado pelo narrador que a princípio está fora da história, sendo um recurso eficaz para as tentativas de manifestações de uma forma natural da história contada, ganhando assim, credibilidade do leitor. O narrador pode estar em terceira pessoa, focando no personagem em momentos importantes para o discorrer da história, dando-lhe vida, ou, em primeira pessoa, onde o personagem está envolvido com os acontecimentos narrados.

Eduardo Coutinho entrevistado por Frochtengarten (2009) relata sobre a transparência do seu método e o tratamento dado às suas entrevistas. Foi um revolucionário da maneira de fazer documentários predominantes nos anos 1960 e 1970. Suas produções se caracterizavam pela narração invisível, na terceira pessoa, com o comparecimento dos personagens somente quando solicitados, objetivando exemplificar algo apresentado pela narração.

Quanto aos aparatos cinematográficos, a decupagem clássica, também utilizada como recurso da produção do documentário, é o desenvolvimento dramático e o ritmo de montagem que servem de base para o efeito desejado e para a manipulação das emoções. O mecanismo de identificação da participação afetiva é constituído pelo elemento "shot/reaction-shot" e a câmera subjetiva. O primeiro é utilizado para explicitar o efeito, geralmente psicológico, em um novo plano de uma situação anterior do comportamento de algum personagem, mostrando dramaticamente a sua reação. Já a segunda, é quando a câmera assume o ponto de vista do personagem, mostrando o que e como ele vê, como se substituísse os seus olhos,

nosso olhar, *em princípio identificado com o da câmera*, confunde-se com o da personagem: a partilha do olhar pode saltar para a partilha de um estado psicológico, e esta tem caminho aberto para catalisar uma identidade mais profunda diante da totalidade da situação (XAVIER, 2005, p. 35).

DOCUMENTÁRIO: A MORTE INVENTADA

Realizado por Caraminhola Filmes, roteiro e direção de Alan Minas e produzido por Daniela Vitorino em 2009, 80min, visou transpor a barreira do desconhecimento da Alienação Parental. Com o intento de ampliar as discussões sobre o assunto entre os profissionais da psicologia, direito e serviço social que abordam sobre as causas e possíveis soluções para a questão, disponibilizadas à sociedade, chamando a atenção para essa prática que se faz presente em diversas famílias por diferentes motivos.

O filme expõe o afastamento de pais e filhos gerados pelos conflitos conjugais e conseqüentemente uma separação mal conduzida, vítimas da Alienação Parental. Os pais revelam seus sentimentos por conta da distância, às vezes, de anos sem ver os filhos. Do outro lado, os filhos que na infância passaram por esse tipo de abuso e afastamento, evidenciam de maneira clara como a AP afetou em seus relacionamentos sociais e suas questões pessoais, principalmente na relação com o genitor alienado.

A AP é discutida por alguns profissionais como um ato de vingança em que a criança acaba sendo "vampirizada", exaurida por tantos conflitos. Os estudos revelam também que o genitor alienado acaba se afastando dos filhos por medo, com receio do contato, sofrendo com a indiferença da criança que está alienada. Segundo a desembargadora, "o alienador se convence que aquilo é verdade... uma pessoa desequilibrada que vai interferir no comportamento do filho na sociedade".

As falsas acusações de abuso sexual infantil estão cada vez mais frequentes, como também alguns relatórios psicológicos mal elaborados, afirmando o abuso, que após outras análises, identifica-se falhas destas avaliações. "Eu perdi a minha filha... vou continuar tentando, mas não tenho muita esperança"(genitor alienado). Nos casos de suspeita de abuso, o genitor acusado é afastado do filho por segurança, objetivando preservá-lo.

O caso S. é de uma mãe sendo a genitora alienada, no qual o filho morava com o pai. Relata que só conseguiu demonstração de afeto do filho quando ele tinha 18 anos de idade, pois antes disso, chegava na casa dela mudo, mal olhava-a e muito agressivo. Passou a vida dele escutando que a mãe não prestava e ela foi privada do contato afetivo com o filho e do seu desenvolvimento, e um dos prejuízos foi o distanciamento entre eles.

O juiz, Geraldo Carnevale, concorda com a questão do laudo psicológico ser validado somente se for escutada as duas partes, é dessa forma que executa o seu trabalho e, quando identifica a não ocorrência de abuso, atua pela retirada da guarda do genitor alienante. Adiante, abordando as questões psicológicas, a desembargadora afirma que o afastamento entre genitor alienado e filho gera indiferença. O prejuízo é a falta de contato e de afeto, ademais, o genitor alienador ganha tempo para fixar as falsas memórias e possíveis falsas acusações de abuso sexual.

Isto posto, "a criança se torna órfã de pai vivo", "o crime compensa... não acontece nada com os acusadores" (Psicóloga e Advogada, falando a respeito das falsas acusações), "a distância faz tu sentir raiva da pessoa" (Genitor alienado), "a marca ruim daquele momento gera raiva, ressentimento, tristeza" (Genitor alienado)

Então num certo momento comecei a fazer uma busca pela verdade, foi quando eu fui atrás de saber o que tinha acontecido mesmo, aquelas histórias todas que ela me contava, o quê que tinha de verdade naquilo? Aí eu descobri que não tinha nada, que era tudo mentira mesmo. Que tudo que tinha vivido na infância e na adolescência tinha sido uma mentira contada pela minha mãe (Karla Mendes, vítima de alienação parental por parte materna).

Em busca de uma representação do sentimento de vazio vivenciado pelo genitor alienado, vítima da alienação parental, da separação forçada de convivência com o filho, o diretor, segundo Costa (2011), utiliza recursos ficcionais durante a narração do texto feito por ele, no qual são apresentados símbolos através de imagens de locais vazios, praia, jardim, parque infantil, revelando uma certa melancolia e solidão na trama (fotogramas 01 e 02).

Fotograma 01 e 02



Fonte: Documentário- A Morte Inventada

DOCUMENTÁRIO: *BORRANDO A PAPÁ*

Produzido por Gabriel Balanovsky, Cine Argentino, com o apoio do Instituto Nacional de Cine y Artes Audiovisuales (INCAA), San Telmo Produções, dirigido por Ginger Gentile e Sandra Fernández Ferreira, no ano de 2014, 78 min, Buenos Aires. Sua reprodução foi proibida na Argentina, mas pode ser acessado através das plataformas de internet. Na entrevista com o

produtor Gabriel Balanovsky na C5N (2014), ele relata que o documentário surgiu em virtude da sua experiência pessoal da Alienação Parental, na qual foi preso por um ano, acusado de sequestrar a própria filha, estando sem contato com ela há 12 anos.

No documentário aparecem afirmações de que na Argentina não existe guarda compartilhada, a guarda fica geralmente com a mãe até os cinco anos de idade. As mães habitualmente para afastar o contato do filho com o pai usam de desculpas de que o filho está doente, tem outro compromisso, precisa estudar, e pedem para que o pai compareça em outro momento e, quando isso ocorre, novamente se utilizam das mesmas justificativas. Demais, utilizam também falas que apresentam descuido por parte do pai: "teu pai não te quer", "não te dá comida", entre outros.

Um genitor alienado revela que a sua mãe proibia o pai de visitá-lo e que hoje ele passa pela mesma situação, agora no papel de pai. Alguns pais afirmam que suas visitas para os seus filhos têm duração de 10min, uma vez na semana em uma praça pública, chegando a casos que vêem o filho uma vez ao ano. Outros relatam dificuldades com a justiça no quesito de um certo desprezo dos promotores, apresentando lentidão na resolução dos processos.

Sérgio (pai alienado) empregou a câmera oculta para mostrar uma tentativa de aproximação com o filho. Ele chora e vai ao encontro do pai: "papai, papai" e a mãe ignora o seu ex companheiro. Sérgio pergunta se pode levar o filho, mas ela proíbe, justificando que o filho só chora quando o vê, que não é bom para a criança o contato com o pai. Ele diz que vai entrar na justiça, ela o provoca: "isso mesmo, chama a polícia". E no fundo, a fala do filho: "quero ir com o papai", diz Mateo.

No fotograma 03, o caso revela um pai que está passando pela situação de privação de visita; relata que na delegacia de San Martin as pessoas o conhecem, mas quando se trata de casos de conflito familiar, elas preferem não se envolver. Ele percebe o descaso por parte da justiça e não sabe para onde mais recorrer. As filhas haviam pedido ao pai para morar com ele, após os trâmites conseguiu a guarda, porém, passados seis meses sem o contato com a mãe, ela retorna, indo até a escola, pegando os filhos para não mais devolvê-los: "é uma cicatriz que levo na alma" (Genitor alienado). Yuri também passou pela denúncia falsa e quando tentou contatar a filha pela terceira vez na escola disseram que não estava mais estudando naquele local e ele ficou sem saber onde a filha estava.

Fotograma 03

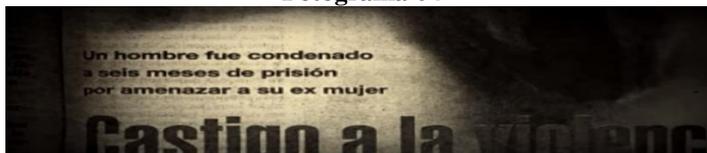


Fonte: Documentário- Borrando a Papá

A Defensoria de Violência Doméstica 24 horas, em 2008 se posicionou afirmando: "o filho é propriedade da mãe", aceitando apenas o relato da mulher e não do homem. O centro PIAFF (Programas de Investigación, Asistencia y Formación en Familias) não permitiu aos pais ajuda para encontrarem os seus filhos.

Em outro caso trazido pelo documentário a mãe afirma: "olhe bem para o seu pai, porque não irá vê-lo nunca mais". Essa mulher agredia fisicamente o marido na frente do filho, ele procurou a defensoria prestando queixas das agressões realizadas pela esposa, até o dia que foi orientado pela justiça a não realizar mais as devidas queixas, pois se continuassem, quem sairia de casa era ele, já que segundo a lei, retira-se o pai. Ele afirma: "minha vida era um inferno", "saí de casa, pois meu filho estava sofrendo". Este homem foi decretado como mentiroso e que violentava a mulher, ficando seis meses em detenção por violência de gênero, como revela o fotograma 04, da manchete do jornal, sendo escutada apenas a mulher, sem convocar para depoimento o acusado (pai) e possíveis testemunhas (filho, vizinhos).

Fotograma 04



Fonte: Documentário- Borrando a Papá

Os vizinhos passaram a filmar através da câmera oculta para provar à justiça, os sons e ruídos que vinham da casa. Com isso, os mesmos delegados que deram a guarda à mãe a tiraram e colocaram a criança em uma casa de passagem, um lar temporário. Agora, a criança "está sem pai e sem mãe" (Genitor alienado), estando os dois proibidos de visitá-lo e até o momento não existe sanções para as falsas denúncias.

No caso Diego, é necessário ficar no mínimo a 200 metros de distância dos filhos. A mãe não compareceu nos dias marcados para a reinvinculação de visitas, com isso o pai perdeu o contato com os filhos: "ninguém a impõe limite... e o tempo vai passando" (Diego). Enquanto isso a mãe afirma: "vou te apagar como pai". A filha de 12 anos produziu um vídeo pedindo para morar com o pai, mas o juiz ainda não liberou, desde 2012, quando teve acesso ao conteúdo audiovisual.

Em relação aos profissionais entrevistados, Liliana Handel, Psicóloga de violência de gênero diz: "você é culpado, até que prove o contrário", para contrapor, Juan Carlos Dieize,

Penalista, Especialista em família, que afirma: “somos presumidos como boas pessoas, princípio da boa-fé social, até que provem o contrário”.

Rosália Bikel, Psicóloga, Especialista em Família, relata que o pai excluído do filho causa um dano irreversível, pois ele não considera que tem direito de amar os dois pais, de construir a sua identidade baseada na identificação com o pai e a mãe, bem como de uma imagem da família que o faça sentir segurança na vida, conseqüentemente, essas situações levam os filhos a diferentes problemas psicológicos, carregando por vezes o sentimento de culpa do que ocorreu. Ana Brusco, Psicóloga, Especialista em Família, relata que as crianças aprendem a usar a regra da substituição, mas "não será o avô, tio materno ou o novo marido que vai substituir, ele precisa do próprio pai".

A AFAMSE (Associação de Familiares Separados) afirma que a obstrução de contato (Alienação Parental) é um fenômeno mundial. Existe a tentativa de realizar acordos entre os pais, mas, comumente as mães descumprem, dificultando aos pais o convívio com os filhos. O promotor, Leandro Heredia, no caso da Adriana Cruz, no qual o homem denunciou a mulher por relatar que a mesma queria dar pílulas para os filhos dormirem e por ter mostrado uma corda, dizendo que queria enforcá-los, relata que a justiça não tomou nenhuma medida, mesmo sendo comprovado o transtorno de personalidade grave da mãe: "se uma mulher denuncia, a justiça funciona, mas se for o homem, fica mais difícil".

No caso C, o filho foi espancado pela mãe na cabeça, passando cola para estancar o sangramento e o fez limpar o quintal, alegando que estava de castigo por brigar com o irmão. Após aproximadamente cinco horas do acontecido, o levou ao hospital, onde foi diagnosticado o traumatismo craniano. O pai foi comunicado quando o filho já estava no hospital, onde o chamava, dizendo que foi a mãe que o bateu, que era má e queria o pai. Mesmo assim, com três médicos registrando no prontuário o que o menino relatava, a medida cautelar pedida pelo pai na Vara de Família, requerendo a guarda do filho, foi negada: "a guarda fica com a mãe... estamos investigando, ainda está em aberto... senhor, eu o aconselho a colaborar com a justiça". O juiz exigiu proteção policial, pois achou que a mulher estava intimidada com a presença do ex-marido e temia que ele ficasse violento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os comportamentos que configuram a Alienação Parental são colocados como responsáveis pelo cenário onde encontramos famílias em ambientes carregados e conflituosos

disputando a guarda de seus filhos, além de diversos sintomas psicológicos negativos para eles, o genitor alienado e também ao genitor alienante.

Nos documentários analisados, fica evidente uma certa imaturidade afetiva dos pais que, segundo Gauer (2015), as atitudes de um adulto em relação ao outro, principalmente com o cônjuge e aos filhos, estão relacionadas às suas experiências infantis. O casal interage de acordo com a satisfação das necessidades conscientes e inconscientes de cada um, complementando-se de modo a se satisfazer. Todavia, em casos de relações doentias, as satisfações dão espaço para agressões que podem chegar a níveis graves, por meio da violência velada ou explícita, gerando baixa satisfação e sequelas emocionais.

Além disso, por meio da breve análise dos documentários, percebemos o quanto o cinema (produto audiovisual) enquanto uma problematiza as relações sociais e afetivas e, assim, por meio do seu discurso altamente ideológico, o sujeito-espectador entra em contato com discursos sobre família, preconceito, orientação sexual. Com isso, analisa-se a importância de unir no contexto artístico questões políticas e ativistas que o cinema consegue alcançar uma camada significativa da população, já que muitos documentários e filmes, por exemplo, estão espalhados e acessíveis na internet. Dessa maneira,

As críticas ao cinema como instrumento de dominação ideológica, no contexto das políticas de representação, também abre espaço para pensarmos sobre outras formas de fazer cinema e sobre as possibilidades de produção de outras imagens em movimento que possam subverter os códigos de dominação estabelecidos, “resistindo” e criando representações sociais dissidentes que possam fazer “justiça social” àqueles negligenciados ou representados de forma estereotipada (FERREIRA, 2015, p. 182).

Nessa análise, por intermédio do levantamento das potencialidades dos documentários, os momentos perceptivos e de experiência que eles nos trazem ressaltam a necessidade de se pensar a paternidade dentro da Alienação Parental, tendo em vista que na maioria dos casos apresentados, os pais foram os genitores alienados. Além disso, auxilia a aprofundar o fato de que a criança comumente firma uma lealdade com o genitor alienador que em geral é o guardião, por conta da dependência financeira e emocional criada entre eles (SILVA, 2010).

REFERÊNCIAS

BARTUCCI, Giovanna (Org.). **Psicanálise, cinema e estética da subjetivação**. Rio de Janeiro, Imago Ed., 2000.

BRAIT, Beth. **A personagem**. 9. ed. São Paulo: Contexto, 2017. 176p.

CORREIA, Eveline de Castro. **A família funcionalizada e a ocorrência da alienação parental:** uma discussão sobre a responsabilidade civil do genitor alienante. 2012. 127 f. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional) UNIFOR, Universidade de Fortaleza.

COSTA, Ana Ludmila Freire. **A morte inventada: depoimentos e análise sobre a alienação parental e sua síndrome.** Estudos de Psicologia I, Campinas I 28(2) I 279-281 I abril - junho 2011.

C5N. **Entrevista de Gabriel Balanovsky** na Disponível em: <http://www.borrandoapapa.com.ar>. Acessado em: 11/01/2018.

FERREIRA, GLAUCO B.. “A(r)tivismos” cinematográficos queer of color: as ações de resistência e agência do coletivo Queer Women of Color Media Arts Project. In: **ACENO**, Vol. 2, N. 3, p. 177-191. Jan. a Jul. de 2015. ISSN: 2358-5587.

FROCHTENGARTEN, Fernando. **A entrevista como método: Uma conversa com Eduardo Coutinho.** Psicologia USP, São Paulo, janeiro/março, 2009, 20(1), 125-138.

GINGER, Gentile (Diretora). **Borrando a Papá.** 2014

HENNGEN, Inês & GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima. **A paternidade na contemporaneidade: um estudo de mídia sob a perspectiva dos estudos culturais.** Psicologia & Sociedade; 14 (1): 44-68; jan./jun.2002

MINAS, A. (Diretor) (2009). **A morte inventada: alienação parental** [Filme-vídeo]. Niterói, Caraminholas Produções.

NOVA, C. Cristiane; COPQUE, Helen, L. F. (2009). Cinema e psicologia: Processos psicológicos básicos à luz das teorias cinematográficas. (Inter)Subjetividades, p.1-69.

SILVA, D. M. P. (2010). **Guarda compartilhada e síndrome da alienação parental: o que é isso?** Campinas: Autores Associados.

SILVA, Milena da Rosa; PICCININI, Cesar Augusto. **Sentimentos sobre a paternidade e o envolvimento paterno: um estudo qualitativo.** In: Estudos de psicoogia (Campinas) [online]. 2007, vol.24, n.4, pp.561-573. ISSN 1982-0275.

SCHAEFER, Amanda Polastro. **A Alienação Parental e a violação aos direitos da personalidade.** 2014. 53 f. Dissertação (Mestrado em Direito Civil) – Universidade de São Paulo, São Paulo.

XAVIER, Ismail. **Figuras do Ressentimento no cinema brasileiro dos anos 90.** *Estudos de Cinema 2000- SOCINE*, Porto Alegre, Editora Sulina, 2000. Afrânio Catani, Fernão Ramos, José Gatti, Maria Dora Mourão (org.), pp.78-98.

XAVIER, Ismail. **O discurso cinematográfico: a opacidade e a transparência,** 3ª edição- São Paulo, Paz e Terra, 2005.